



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 419, de 09 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre denominação de Praça
Construída em área pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça VEREADOR JOSÉ VALMIR AVELINO, a praça situada nas mediações da Rua Claudino do Rêgo, de frente a Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a colocar o BUSTO e PLACA com o nome do homenageado na praça, que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrente desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013.


Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal